



## REGULAMENTO DESAFIO REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PINHEIRO MACHADO - IJUÍ/RS

### 1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO DESAFIO

1.1 O Desafio “Requalificação da Avenida Pinheiro Machado da Cidade de Ijuí”, é uma iniciativa da UNIJUÍ, por meio dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design e Engenharia Civil, com apoio da Incubadora de Empresas de Inovação Tecnológica - Criatec, Prefeitura Municipal de Ijuí, União das Etnias de Ijuí - UETI e Associação Comercial e Industrial de Ijuí. O evento reúne estudantes regularmente matriculados interessados em buscar soluções específicas para Requalificação da Avenida Pinheiro Machado, da cidade de Ijuí/RS.

#### 1.2 Objetivos do Desafio

1.2.1 Desafiar os participantes a pensar, imaginar e apresentar projetos que tornem o espaço, atrativo, seguro, bonito e conectado com a vocação cultural do Município de Ijuí que busca ser a Capital das Etnias, através de propostas que contemplem a problemática urbana envolvida com soluções maduras, inovadoras e sustentáveis economicamente.

### 2. DIRETRIZES GERAIS

2.1 O Desafio de Requalificação da Avenida Pinheiro Machado, promovido pela UNIJUÍ, irá desenvolver-se no período de agosto a outubro de 2019, com ações pontuais conforme cronograma;

2.2 Somente poderão participar do Desafio estudantes regularmente matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design e Engenharia Civil da UNIJUÍ;

2.3 As inscrições devem ser realizadas de forma individual no site [www.unijui.edu.br/eventos](http://www.unijui.edu.br/eventos) ;

2.4 Os estudantes inscritos irão compor equipes multidisciplinares de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas, que receberão capacitação e mentoria para elaboração e apresentação dos Projetos;

2.5 As propostas a serem elaboradas deverão, obrigatoriamente, relacionar-se a uma das diretrizes temáticas do presente regulamento;

2.6 Os estudantes inscritos deverão ter disponibilidade de participar das palestras e capacitações nas datas estipuladas no cronograma;

2.7 A inscrição e a capacitação não terão nenhum custo para o participante, no entanto eventuais despesas inerentes ao desenvolvimento do projeto, são de responsabilidade das equipes.

2.8 As equipes poderão fazer uso da infraestrutura física e tecnológica da Criatec durante o período de realização do projeto.

### 3. DIRETRIZES TEMÁTICAS

3.1 As propostas deverão obrigatoriamente apresentar projeto de intervenção com soluções para a problemática identificada no trecho denominado “canal”, que está situado na Avenida Pinheiro Machado, trecho esse entre as Rua do Comércio e Rua Siqueira Couto com o propósito de requalificar a área urbana deste local.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada de forma individual no site da UNIJUI, através do link [www.unijui.edu.br/eventos](http://www.unijui.edu.br/eventos), no período de 09 à 19 de agosto de 2019.

4.2 A constituição das equipes deverá ser entregue em formulário a ser disponibilizado no dia do lançamento do Desafio “Requalificação da Avenida Pinheiro Machado da Cidade de Ijuí”.

4.3 Em caso de desistência, o candidato é responsável por acessar sua inscrição no site do evento e realizar a sua exclusão.

### 5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do Desafio estudantes regularmente matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design e Engenharia Civil da UNIJUI.

5.2 Serão compostas equipes multidisciplinares de no mínimo 3 (três) e máximo 5 (cinco) integrantes/equipe, sendo de responsabilidade da Equipe Executora, a partir de metodologia específica, a formação das equipes;

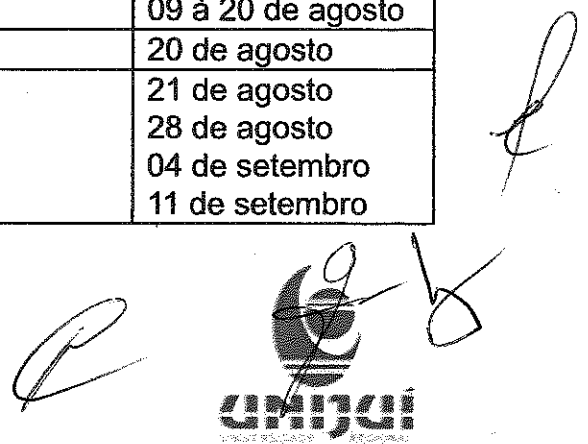
5.3 Cada equipe deverá eleger um representante que ficará responsável por intermediar a comunicação com a Comissão Organizadora ou com as Instituições promotoras durante o período de desenvolvimento do Desafio.

5.4 Todo material a ser entregue na proposta (item 7.5), deverá vir sem identificação, somente com o nome da equipe. Qualquer outra informação de identificação imposta na proposta encaminhada, resultará na desclassificação da equipe.

### 6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

6.1 O Desafio de “Requalificação da Avenida Pinheiro Machado da Cidade de Ijuí” terá as seguintes etapas e cronograma de execução:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
I	Inscrição	09 à 20 de agosto
II	Lançamento - Centro de Eventos	20 de agosto
III	Qualificação e mentorias	21 de agosto 28 de agosto 04 de setembro 11 de setembro



		25 de setembro 02 de outubro
V	Entrega dos projetos	04 de outubro
VI	Banca de Escolha dos 3 melhores	08 e 09 de outubro
VII	Validação junto à comunidade	12 à 16 de outubro
VIII	Divulgação do resultado e entrega da premiação	19 de outubro

6.2 As atividades descritas no cronograma acima serão realizadas no período da tarde, em horário institucional, no espaço de coworking da Criatec, na Rua do Bosque, nº 495, bairro Universitário, na cidade de Ijuí/RS.

## 7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Cada equipe deverá apresentar uma única proposta, constituída a partir das orientações e mentorias oferecidas pelas instituições promotoras, e relacionada a área da temática do evento.

7.2 As propostas preferencialmente, deverão ser originais e inovadoras e com perspectivas de viabilidade e aplicabilidade junto ao poder Público do Município de Ijuí.

7.3 As propostas submetidas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios descritos no quadro abaixo, sendo a nota final o resultado da média aritmética simples de acordo com o peso de cada critério, mais a nota do Público.

CRITÉRIO	PESO
I: Originalidade do projeto	25%
II: Aplicabilidade	20%
III: Clareza da proposta	10%
IV: Impacto no mobiliário urbano	10%
V: Participação da Equipe em todas as atividades propostas no Desafio	10%
VI. Multidisciplinaridade da equipe	10%
VII. Nota do Público	15%

7.4 Será considerado como critério de desempate a aplicabilidade da proposta apresentada, segundo avaliação/julgamento da Comissão Organizadora.

7.5 Cada equipe deverá entregar suas propostas na forma de Estudo Preliminar, com os seguintes documentos:

- planta de situação;
- planta baixa ou vista superior;
- cortes;
- fachadas e vistas;
- memorial justificativo;



Handwritten signatures and logos, including the UNIJUI logo at the bottom center.

- f) imagens perspectivas;
- g) painel resumo para exposição da proposta
- h) Declaração de cedência de direitos autorais (ver anexo I)

7.6 A entrega do material deverá ser em uma via impressa no formato máximo A1, com layout de prancha livre, porém dentro das normativas técnicas de desenho técnico.

7.7 A escala é livre de acordo com a proposta e adequação à prancha.

7.8 Devem estar representados os elementos construtivos, de modo a permitir a compreensão da solução adotada, com indicação de medidas, níveis, áreas e denominações.

7.9 As equipes podem fazer uso de maquetes eletrônicas e vídeos de apresentação das propostas para a divulgação no período definido neste edital.

7.10 Demais orientações técnicas serão repassadas durante as mentorias.

## 8. AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação será composta de 2 (duas) notas sendo a análise da apresentação das propostas por uma banca técnica, nos termos deste regulamento somada ao percentual da nota que será dada pela comunidade em consulta popular.

8.3 A equipe vencedora será a que obtiver o somatório da melhor nota.

## 9. PREMIAÇÃO

9.1 A equipe vencedora deverá comparecer à cerimônia de entrega da premiação, a ser promovida na data de 19 de outubro de 2019 em horário e local a ser definido.

9.2 No período de 21 à 30 de outubro de 2019 a equipe vencedora deverá indicar conta bancária (pessoa física) de um membro da equipe. O depósito será efetuado até dia 10 de novembro de 2019 na conta bancária indicada.

9.3 A equipe ganhadora receberá a premiação no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

## 10. DIREITOS AUTORAIS

10.1 As INSTITUIÇÕES PROMOTORAS não se responsabilizam pela autoria e nem pela originalidade dos projetos apresentados. No ato da apresentação, a equipe deverá declarar, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo as INSTITUIÇÕES PROMOTORAS de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se o autor por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou às INSTITUIÇÕES PROMOTORAS.

10.2 Cada equipe autoriza a utilização e veiculação da imagem, voz e o produto do resultado deste Regulamento pelas Instituições Promotoras em canais de comunicação

veiculados pela internet tais como facebook, twitter, instagram, whatsapp, telegram, etc, enfim podendo ser utilizada, veiculado e armazenado em qualquer forma de mídia, tempo, lugar ou meio de comunicação. A presente cessão de uso de imagem, voz e obra é realizada de forma inteiramente gratuita a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, com veiculação/publicação por prazo indeterminado, não incidindo, inclusive, qualquer cobrança.

10.3 A exploração, a qualquer título, dos resultados dos trabalhos realizados, apresentados e entregues pela Equipes, privilegiados ou não, pertencerá automática e exclusivamente a FIDENE/UNIJUI e ao MUNICÍPIO DE IJUÍ, especialmente os Direitos da Propriedade Industrial e Direitos Autorais.

## 11. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações complementares podem ser solicitados junto a Comissão Organizadora ou durante as mentorias estabelecidas no cronograma deste edital.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Itens não previstos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

12.2 Cabe à Comissão Organizadora a última instância de decisão, não sendo passível de recurso.

12.3 A inscrição para participação no Desafio "Requalificação da Avenida Pinheiro Machado da Cidade de Ijuí", implicará a tácita e plena aceitação, por parte do estudante, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos

12.4 Todos os participantes comprometem-se a cumprir este regulamento, bem como seguirem as orientações da Comissão Organizadora do evento.

Ijuí, RS, 08 de agosto de 2019



Prof. Dr. Fernando Jaime González  
Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa  
e Extensão da UNIJUI



Valdir Heck  
Prefeito Municipal de Ijuí



Nelson Casarin  
Presidente da União das Etnias de Ijuí



Nilo Leal da Silva  
Presidente da Associação